Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 50 e vs
Lº nº 9

LEI Nº 1.243, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.972

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO COM A RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A., DE CARRO DE PASSAGEIROS, INSERVÍVEL, PARA INSTALAÇÃO EM PARQUE INFANTIL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui,- do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de cessão em comodato, com a RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., por prazo indeterminado, de carro de passageiros,- inservível, para instalação em Parque Infantil construido no trecho compreendido entre as Ruas Siqueira Campos e Ibérica, desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Referido contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Rêde Ferroviária Federal S.A.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente